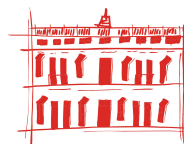




**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

DIRETORIA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



**EDITAL Nº 001/2018 – PROEX**  
**UNIVERSIDADE SEM FRENTEIRAS - USF/SETI**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, divulga a normatização para a inscrição de propostas ao edital 07/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI aos subprogramas inseridos no âmbito do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras.

**1. OBJETIVO DESTA EDITAL**

O presente edital tem por objetivo selecionar 48 projetos de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, a serem submetidos ao Edital 07/2017 do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Os projetos, de caráter extensionista, poderão ser inscritos para um dos seguintes subprogramas: Promoção da Saúde; Agricultura familiar e Agroecologia; Educação; Inclusão e Direitos Sociais; Inovação e Diversidade Cultural

**2. DA SUBMISSÃO ONLINE DA PROPOSTA**

2.1 As propostas deverão ser submetidas à PROEX via sistema online no link [https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf\\_index.php](https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf_index.php) até o dia 05 de março de 2018 às 23h59m. O coordenador deverá anexar o Plano de trabalho (formulário de apresentação do projeto USF/UGF da SETI - sem contrapartida) - **ANEXO 1** deste edital e o Plano de aplicação (Plano de aplicação dos recursos sem contrapartida) **TODAS AS ABAS DA PLANILHA EXCEL – ANEXO 2** deste edital.

2.2 O envio do projeto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. As propostas enviadas fora do prazo e/ ou que não estejam acompanhadas dos documentos exigidos por este edital serão desclassificadas. Certifique-se de que foram anexados todos os documentos solicitados, pois não serão aceitas propostas enviadas em duplicidade, correções ou alteração da proposta depois de submetidas no sistema.

2.3 O proponente não poderá ter pendências junto à PROEX com relação à apresentação de relatórios de ações extensionistas registradas.

2.4 As propostas de projetos de extensão para os Subprogramas deverão ser elaboradas obedecendo às diretrizes contidas no Edital nº 07/2017 – Programa Universidade Sem Fronteiras disponível em: [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL\\_07\\_2017.pdf](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/EDITAL_07_2017.pdf)

2.5 A função de coordenação de equipe executora deverá, obrigatoriamente, ser exercida por um **docente, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, pertencente ao quadro efetivo da UEPG**, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência do projeto. O docente-coordenador deverá ter currículo na plataforma Lattes preenchido e atualizado.

2.6 Cada docente poderá participar como coordenador **em apenas uma proposta**.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Caso o número de propostas encaminhadas seja superior ao número máximo de projetos a serem submetidos pela UEPG à SETI (48), será feita uma classificação por nota, considerando os critérios de avaliação para projetos de extensão universitária definidos pela SETI/PR e disponíveis em: [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/CRITERIOS\\_USF\\_2016](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/CRITERIOS_USF_2016) e **Anexo 3** deste edital.

3.2 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX, que atribuirão nota de 0 a 10, de acordo com os critérios descritos no item 3.1 deste edital.

3.3 As propostas selecionadas serão contempladas obedecendo a cota destinada a UEPG (48), de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.4 Os critérios de desempate estão no anexo 3 deste edital. Serão considerados para análise final os itens 4.2 e 7.2 dos critérios de avaliação para projetos de extensão universitária definidos pela SETI, também disponível em [http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/CRITERIOS\\_USF\\_2016](http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Editais/CRITERIOS_USF_2016)

### 4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O resultado do processo de seleção interna será divulgado em edital a partir de 12/03/2018.

Após a divulgação do resultado, a PROEX emitirá o **Termo de Anuência** necessário para que o coordenador concorra ao edital nº 07/2017 – Programa Universidade Sem Fronteiras. Este termo deverá ser anexado pelo coordenador no SIGSETI.

As notas não serão publicadas no edital de classificação.

### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
1	Período de inscrição no sistema online/UEPG	Até as 23h59m do dia <b>05/03/2018</b>	Coordenador-autor
2	Seleção e avaliação dos projetos	De 06 a 12/03/2018	Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX

3	Publicação do edital com o resultado final*	A partir do dia 13/03/2018	PROEX
4	Envio das propostas aprovadas ao SIGSETI**	Até às 23h59m de <b>22/03/2018</b>	Coordenador-autor

\*Caso o número de propostas seja inferior à cota destinada à UEPG o resultado será divulgado a partir do dia 06/03/2018 conforme item 6.4 do presente edital.

\*\*Prazo estipulado pelo edital 07/2017 - SETI

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital e do Edital 07/2017 - SETI.

6.2 Não caberão recursos sobre os critérios de seleção dos projetos e resultados do processo seletivo.

6.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Caso o número de propostas encaminhadas seja inferior ao número máximo de projetos a serem submetidos pela UEPG à SETI (48), automaticamente as etapas 2 e 3 do item 5 deste edital ficarão sem efeito. Nesse caso, serão divulgados na data de 06/03/2018 as propostas que foram submetidas à PROEX via sistema, as quais deverão ser enviadas pelo coordenador-autor ao SIGSETI até às 23h59m de 22 de março de 2018.

6.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2018.

**Profa. Marilisa do Rocio Oliveira**  
**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**E ASSUNTOS CULTURAIS**